

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2700



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	15
Outros Atos	18
Secretaria de Contratações Públicas	19
Departamento de Compras	19
Dispensas	19
Licitações e Contratos	22
Aditivos / Aditamentos / Supressões	22
Atas de registro de preço	24
Homologação / Adjudicação	37
Secretaria de Educação	38
Departamento de Compras	38
Errata	38
Secretaria de Finanças	39
Atos Administrativos	39
Notificações	39
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	40
Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária	40
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	43
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	53
Demonstrativo de Aplicação na Saúde - Anexo 12	58
Demonstrativo de Aplicação no Ensino - Anexo 08	61
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	65
Atos Administrativos	65
Autuações	65
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	66
Departamento de Compras	66
Cotações	66
Licitações e Contratos	66
Aviso de Licitação	66
Dispensas	66

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	67
<i>Licitações e Contratos</i>	67
Chamamento Público	67





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.993, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três e seis mil), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 6.471 de 21 de Dezembro de 2.023 (LOA 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2014.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
91		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
	02	14	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES E LAZER	
Despesa	27.812.0003.2010.0000			Manutenção do Esporte e Lazer	
626		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
	02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
Despesa	04.122.0002.2109.0000			Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Cotações	
645		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total da Suplementação					23.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 6º da Lei Municipal nº 6.471 de 21 de Dezembro de 2.023 (LOA 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2015.0000			Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	
99		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	602.000,00
	02	07	02	FUNDEB	
Despesa	12.361.0005.2031.0000			Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70%	
205		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	141.000,00

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

Despesa	12.365.0005.2091.0000	Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70% - Creche	
208	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
Despesa	12.365.0005.2092.0000	Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70% - Pré-Escola	
210	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	355.000,00
	02 07 03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
216	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
Despesa	12.361.0005.2033.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
238	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	508.000,00
241	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	218.000,00
Despesa	12.361.0005.2034.0000	Manutenção do Transporte Escolar	
253	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
	02 07 04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.2089.0000	Manutenção de Creches	
268	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275.000,00
270	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
271	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	60.000,00
	02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.301.0008.2038.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
344	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
Despesa	10.302.0008.2085.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
376	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Despesa	10.305.0008.2086.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
423	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Total da Suplementação			2.270.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar de que trata os artigos 1º e 2º será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

Anulação:

	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2014.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
90		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-16.000,00
Despesa	04.122.0002.2015.0000			Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	
98		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-602.000,00
	02	07	02	FUNDEB	
Despesa	12.361.0005.2031.0000			Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70%	
202		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-355.000,00
203		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-35.000,00
Despesa	12.365.0005.2092.0000			Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70% - Pré-Escola	
211		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-141.000,00
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
215		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-12.000,00
	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.2090.0000			Manutenção de Pré-Escola	
281		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-762.000,00
282		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-342.000,00
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.301.0008.2038.0000			Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
342		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-21.000,00
	02	14	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES E LAZER	
Despesa	27.812.0003.2010.0000			Manutenção do Esporte e Lazer	
624		3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	-6.000,00
	02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
Despesa	04.122.0002.2109.0000			Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Cotações	
647		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	-1.000,00

Total da Anulação:

2.293.000,00



Secretaria de Administração

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE
OUTUBRO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/olga.-



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.994, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.024**REALIZA REMANEJAMENTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado realizar remanejamentos na importância de R\$ 1.037.000,00 (um milhão e trinta e sete mil reais), em conformidade com o artigo 20º da Lei Municipal nº 6.422, de 14 de Julho de 2.023 (LDO 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

Remanejamentos:

	02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Despesa	04.122.0002.2005.0000			GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL	
43		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	981.000,00
	02	15	01	DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
Despesa	04.122.0002.2013.0000			GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL	
641		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
Despesa	04.122.0002.2013.0000			GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL	
642		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.000,00

Total dos Remanejamentos**1.037.000,00**

Art. 2º Os remanejamentos de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de:

Remanejamentos:

	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2014.0000			GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL	
94		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-46.000,00
	02	09	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Despesa	08.244.0011.2042.0000			GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
530		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.000,00
	02	11	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
Despesa	04.182.0014.2047.0000			GESTÃO DO TRÂNSITO	

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração**

558	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-481.000,00
Despesa	04.182.0014.2047.0000	GESTÃO DO TRÂNSITO	
562	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-500.000,00
Total dos Remanejamentos:			- 1.037.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE
OUTUBRO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/olga.-

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.995, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.024

REALIZA TRANSPOSIÇÕES NO ORÇAMENTO
VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado realizar transposições na importância de R\$ 826.000,00 (oitocentos e vinte e seis mil reais), em conformidade com o artigo 20º da Lei Municipal nº 6.422, de 14 de Julho de 2.023 (LDO 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

Transposições:

	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	28.843.0000.0007.0000			OPERAÇÕES ESPECIAIS	
142		3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	347.000,00
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
224		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
Despesa	12.361.0005.2033.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
246		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.000,00
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000			GESTÃO DA SAÚDE	
311		3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	47.000,00
Despesa	10.304.0008.2087.0000			GESTÃO DA SAÚDE	
417		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
	02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Despesa	08.243.0012.2043.0000			GESTÃO DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
542		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
	02	10	01	DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
Despesa	11.331.0002.2044.0000			GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL	
550		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
551		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
553		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

	02	12	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa	18.542.0013.2049.0000			GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
577		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
	02	12	02	DEPARTAMENTO GERAL DE AGRICULTURA	
Despesa	18.542.0013.2052.0000			GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
589		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
	02	14	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES E LAZER	
Despesa	27.812.0003.2010.0000			GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	
628		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.000,00
Total das Transposições					826.000,00

Art. 2º As transposições de que trata o artigo anterior serão

cobertas com recursos provenientes de:

Transposições:

	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	04.122.0002.2020.0000			GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL	
122		3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-27.000,00
123		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-19.000,00
124		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-148.000,00
126		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-40.000,00
Despesa	04.124.0002.2111.0000			GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL	
128		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-4.000,00
129		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00
130		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-8.000,00
131		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-14.000,00
Despesa	99.999.9999.0999.0000			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
145		9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-86.000,00
	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.2089.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
276		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-182.000,00
Despesa	12.365.0005.2090.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
291		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-21.000,00

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2084.0000			GESTÃO DA SAÚDE	
325		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-47.000,00
Despesa	10.301.0008.2038.0000			GESTÃO DA SAÚDE	
364		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-23.000,00
	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.2040.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
462		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-45.000,00
	02	10	01	DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
Despesa	11.331.0002.1065.0000			GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL	
546		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-8.000,00
	02	12	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa	18.542.0013.1069.0000			GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
575		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-62.000,00
	02	14	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES E LAZER	
Despesa	27.812.0003.1002.0000			GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	
618		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-91.000,00
Total das transposições:					-826.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/olga.-



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.996, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.024

REALIZA TRANSFERÊNCIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado realizar transferências na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em conformidade com o artigo 20º da Lei Municipal nº 6.422, de 14 de Julho de 2.023 (LDO 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

Transferências:

	02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Despesa	04.182.0002.2007.0000			GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL	
58		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	02	02	01	DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO	
Despesa	15.451.0015.2012.0000			GESTÃO DESENVOLVIMENTO URBANO	
87		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	04.122.0002.2020.0000			GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL	
125		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.2040.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
460		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00

Total das Transferências

12.000,00

Art. 2º As transferências de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de:

Transferências:

	02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Despesa	04.182.0002.2007.0000			GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL	
52		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-1.000,00
	02	02	01	DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO	
Despesa	15.451.0015.2012.0000			GESTÃO DESENVOLVIMENTO URBANO	
84		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.000,00

**Secretaria de Administração**

	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	04.122.0002.2020.0000			GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL	
127		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.000,00
	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.2040.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
475		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00
Total das Transferências:					-12.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Portarias

PREFEITURA DE
CATANDUVA*Secretaria de
Administração***PORTARIA Nº 61.202, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE DEVERÃO ATUAR NO CASO A SER TRATADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE INSTAURAR-SE-Á POR ESTE ATO.

CONSIDERANDO o que consta as folhas 02/25 no Processo Administrativo nº 2024/06/10597, protocolado aos 03 de junho de 2024; referente a servidora matriculada sob nº **10702/6**, titular do cargo de **Professor I**;

CONSIDERANDO que é dever do servidor executar os serviços que lhe competir e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que for incumbido;

CONSIDERANDO, ainda, que são proibidas ao servidor toda ação ou omissão capazes de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que os atos podem ensejar violação à norma do Artigo 285, incisos XIV e XVI, e artigo 286, do Estatuto do Servidor Público, com tramites nos termos do artigo 330 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 31/1996.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, determina a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face a servidora matriculada sob nº **10702/6**, para apuração de infração disciplinar; e, para tanto, **DESIGNA** os seguintes membros: o Doutor **VINICIUS FERREIRA CARVALHO**, na qualidade de Presidente da Comissão, o Senhor **ANTONIO MARCOS BAZANA**, na qualidade de Secretário, e a Senhora **CLAUDETE ALVES DOMINGOS**, na qualidade de Membro Auxiliar, para compor a **COMISSÃO** que deverá atuar no processo ora instaurado, referente ao caso apresentado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

PORTARIA Nº 61.203, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE DEVERÃO ATUAR NO CASO A SER TRATADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE INSTAURAR-SE-Á POR ESTE ATO.

CONSIDERANDO o que consta as folhas 02/25 no Processo Administrativo nº 2024/06/10597, protocolado aos 03 de junho de 2024; referente a servidora matriculada sob nº **104353/6**, titular do cargo de **Professor I**;

CONSIDERANDO que é dever do servidor executar os serviços que lhe competir e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que for incumbido;

CONSIDERANDO, ainda, que são proibidas ao servidor toda ação ou omissão capazes de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que os atos podem ensejar violação à norma do Artigo 285, incisos XIV e XVI, e artigo 286, do Estatuto do Servidor Público, com tramites nos termos do artigo 330 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 31/1996.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, determina a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face a servidora matriculada sob nº **104.353/6**, para apuração de infração disciplinar; e, para tanto, **DESIGNA** os seguintes membros: o Doutor **VINICIUS FERREIRA CARVALHO**, na qualidade de Presidente da Comissão, o Senhor **ANTONIO MARCOS BAZANA**, na qualidade de Secretário, e a Senhora **CLAUDETE ALVES DOMINGOS**, na qualidade de Membro Auxiliar, para compor a **COMISSÃO** que deverá atuar no processo ora instaurado, referente ao caso apresentado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

PORTARIA Nº 61.206, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024

**INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SUA
PRESIDÊNCIA.**

CONSIDERANDO a necessidade de apuração acerca dos fatos denunciados nestes autos, para apuração dos fatos.

CONSIDERANDO também o atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 2021/08/14676, protocolado no dia 13 de agosto de 2024, em especial as informações apresentadas às folhas 02/21, dos autos;

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve, por meio deste ato, determinar a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos e eventual responsabilidade legal em face ao ocorrido; e, para tanto, DESIGNA a Procuradora **MARIA PAULA RIGHINI CEDIN**, na qualidade de Presidente e único membro, que deverá atuar no processo ora instaurado, referente ao caso apresentado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 21
DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RITA DE CASSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINA

Adm/olga.-

**Outros Atos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

LOCATARIA: MUNICIPIO DE CATANDUVA

LOCADOR: REGINA GOMES BUENO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO , SITUADO NA RUA BELO HORIZONTE, 70, CENTRO, CATANDUVA-SP, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA TERAPEUTICA

Fica prorrogado o prazo de locação por 12(doze) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2024.

O valor do aluguel e de R\$ 4.355,96.

Conforme especificações constantes no processo administrativo

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

LOCATARIA: MUNICIPIO DE CATANDUVA

LOCADOR: ODENIR BOCHINI

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO , SITUADO NA RUA BAHIA, 823, CENTRO, CATANDUVA-SP, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA

O prazo de locação por 36(trinta e seis) meses, a partir do dia 01 de novembro de 2024.

O valor do aluguel e de R\$ 13.000,00.

Conforme especificações constantes no processo administração nº 15723/24

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08134/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.600,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM PEÇAS E MÃO DE OBRAS INCLUSAS em 01 (um) FREEZER com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09995/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.152,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: N R P PEZZOLITO RESTAURANTE CNPJ: 47.346.817/0001-80.

Visando à AQUISIÇÃO DE 36 REFEIÇÕES A VONTADE INCLUSO BEBIDA (água, suco ou refrigerante) E VALOR FIXO para consumo dos artistas de GRAFITE do PROJETO DIFUSÃO SP nos dias 29, 30/11 e 01/12/2024 sendo 4 refeições por pessoa com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 10124/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 390,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: A STIMAS PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 11.247.792/0001-10.

Visando à Aquisição de Palmilha Ortopédica Bilateral, para fins de doação, conforme Indicação Médica e Avaliação Social. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/17946****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023****CÓDIGO AUDESP: 2023000000340****TERMO DE ADITAMENTO Nº 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luís, 1245, Jardim Augusta, CEP 15806-095, na cidade de Catanduva/SP, órgão gerenciador do registro, e a empresa **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.962.122/0003-21, sediada à Avenida Francisco de Angelis, 186 - Jd. Okita, CEP: 13043-030, na cidade de Campinas/SP, com endereço eletrônico licitacao@cqc.com.br e telefone (19) 3303-3800 / 3303-3801, neste ato representada por **SIMONE BARROS RAVAZI**, brasileira, solteira, gerente de licitação, portadora do RG nº 27.327.240-8, inscrito no CPF sob o nº 271.063.778-21, residente e domiciliado à Av. 2, Nº 1515 - Quadra F 2, Jardim São Marcos, CEP 13.272-839, na cidade de Valinhos/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 193/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/17946, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO**, Resolve:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto alterar a titularidade do Registro de Preço que está na filial "**CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.962.122/0003-21, sediada à Avenida Francisco de Angelis, 186 - Jd. Okita, CEP: 13043-030, na cidade de Campinas/SP", passando a ser na Matriz "**CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.962.122/0001-60, localizada na Av. John Dalto nº 92, Campinas/SP".

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2024/11/20127.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1586/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000055.****ATO Nº 01 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.088.309/0001-88, sediada Rua Alameda cônego Anibal Difrancia, nº 5-30, parque vista alegre, Bauru/SP com endereço eletrônico belaris_alimentos@hotmail.com e telefone (14)3879-3420, neste ato representada por **BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileira, Empresária, portador do RG nº 41.764.859-5/SP, inscrito no CPF sob o nº 382.566.938-60, residente e domiciliado à Rua alameda Conêgo Anibal Difrancia , nº 5-15, na cidade de Bauru/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2024 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1586/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORTES DE FRANGO, QUIBE E QUEIJO MUSSARELA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico Financeiro da Ata de registro de Preços nº 19/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula oitava contida no ajuste original e pesquisa mercadológica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica concedido o reequilíbrio econômico Financeiro referente ao item 07, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	VALOR REEQUILÍBRADO
01	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	R\$ 6,99	R\$ 9,44

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2024/10/18082. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito.

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10/17873****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000806**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00, sediada à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1686, Colina da Boa Vista, CEP 18.706-240, na cidade de Avaré/SP, com endereço eletrônico avaremed@hotmail.com / la68santos@gmail.com e telefone (14) 3733-2601, neste ato representada por **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 20.833.739-8, inscrito no CPF sob o nº 068.093.798-60, residente e domiciliado à Rua Finlândia, nº 128, Jardim Europa I, CEP 18.707-410, na cidade de Avaré/SP;

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, sediada à Rodovia BR 480, nº 795, Centro, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, com endereço eletrônico medicamentos@centermedi.com.br / eletronico@centermedi.com.br e telefone (54) 3523-2700, neste ato representada por **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 5051132966, inscrito no CPF sob o nº 670.481.290-34, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº 636, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS;

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0002-20, sediada à Rua Antônio Dellai, nº 670, Vila Santucci, CEP 13.614-165, na cidade de Leme/SP, com endereço eletrônico ciamed@ciamedrs.com.br / maristela@ciamedrs.com.br e telefone (51) 3751-9300, neste ato representada por **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8043627945, inscrita no CPF sob o nº 488.351.100-68, residente e domiciliada à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Santo Antônio, CEP 95.960-000, na cidade de Encantado/RS;

COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.906.592/0001-40, sediada à Av. Said Handem, nº 10, Jardim Marcia, CEP 17.123-066, na cidade de Agudos/SP, com endereço eletrônico gerenciarifarma@gmail.com e telefone (14) 99136-3800, neste ato representada por **MARIA REGINA RIVABENE**, brasileira, solteira, empresária,

portadora do RG nº 13909293-6, inscrita no CPF sob o nº 075.258.888-50, residente e domiciliada à Rua Joao Travain, nº 1208, Centro, CEP 17.123-000, na cidade de Agudos/SP;

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86, sediada à Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, s/n, Lt. Nações Unidas, CEP 13.974-908, na cidade de Itapira/SP, com endereço eletrônico patricia.tobias@cristalia.com.br / licitacao@cristalia.com.br / adriano@cristalia.com.br e telefone (19) 3863-9722, neste ato representada por **ADRIANO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente de licitação, portador do RG nº 30.329.399-8, inscrito no CPF sob o nº 281.036.848-13, residente e domiciliado à Rua Izidoro Bovo, nº 23, Nenê Cêga, CEP 13.970-000, na cidade de Itapira/SP;

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, sediada à Chácara 32, Gleba 5-A, Prolongamento da Rua Trindad, Zona Rural, s/n, CEP 85.933-000, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR, com endereço eletrônico dellydistribuidora@gmail.com / licitacao.delly@gmail.com e telefone (45) 3251-1461, neste ato representada por **MAICON UILIANS BACKES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.593.410-6, inscrito no CPF sob o nº 040.825.149-29, residente e domiciliado à Rua Paraíba, nº 856, Centro, CEP 85.933-000, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR;

DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, sediada à BR 101 Norte, s/n, Km 56.6, Jardim Paulista, CEP 53.409-260, na cidade de Paulista/PE, com endereço eletrônico pregaoeletronico@drogafonte.com.br e telefone (81) 2102-1819, neste ato representada por **MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ**, brasileira, solteira, gerente de licitação, portadora do RG nº 635.326-2, inscrita no CPF sob o nº 056.537.014-67, residente à Av. Barão de Bonito, nº 408, Várzea, CEP 52.061-540, na cidade de Recife/PE;

EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.276.294/0001-53, sediada à Rua Constelação, nº 407, Jardim Novo Embu, CEP 06.840-090, na cidade de Embu das Artes/SP, com endereço eletrônico comercial@emporiokaza.com.br / royka1963@gmail.com e telefone (11) 2211-2200, neste ato representada por **ROBERTO YASUO KAZAMA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 10.669.238-0, inscrito no CPF sob o nº 046.909.428-11, residente e domiciliado à Rua João Borba, nº 80, Vila Bertioga, CEP 03.181-080, na cidade de São Paulo/SP;

GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.319.803/0001-90, sediada à Rua José Milton Pizzi, nº 61, Lt. Morrao da Forca, CEP 13.251-211, na cidade de Itatiba/SP, com endereço eletrônico genericaitatiba@yahoo.com / diego.gilius@yahoo.com.br e telefone (11) 4438-1901 / (11) 97244-6313, neste ato representada por **DIEGO GILIUS**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 36482729, inscrito no CPF sob o nº 435.176.088-58, residente e domiciliado à Rua dos Resedás, nº 425, Terras de São Sebastião, CEP 13.252-651, na cidade de Itatiba/SP;

ILG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, sediada à Rua Itacolomi, nº 377, La Salle, CEP 85.505-050, na cidade de Pato Branco/PR, com endereço eletrônico medigram@medigram.com.br / farmaceutica@medigram.com.br e

telefone (46) 3225-1002, neste ato representada por **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.088.369-1, inscrito no CPF sob o nº 025.663.419-07, residente e domiciliado à Rua João Alves de Medeiros, nº 262, Pinheiros, CEP 85.504-360, na cidade de Pato Branco/PR;

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93, sediada à Rua Particular, nº 110, Galpão 01, Ipiranga, Setor Industrial, CEP 37.556-348, na cidade de Pouso Alegre/MG, com endereço eletrônico roselaine.s@inovamedhospitalar.com / contratos@inovamedhospitalar.com / pregoes@inovamedhospitalar.com e telefone (54) 2106-7930, neste ato representada por **CLARICE PIETROSKI**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do RG nº 1091334423, inscrita no CPF sob o nº 018.613.970-54, residente e domiciliada à Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, na cidade de Erechim/RS;

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, sediada à Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda, CEP 85.903-630, na cidade de Toledo/PR, com endereço eletrônico licitacao@pratidonaduzzi.com.br e telefone (45) 2103-1166, neste ato representada por **GISELI BASSANI DOS SANTOS**, brasileira, casada, supervisora, portadora do RG nº 9072981799, inscrita no CPF sob o nº 981.674.720-00, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 3121, Apê 01, Vila Industrial, CEP 85.905-040, na cidade de Toledo/PR;

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.968.107/0001-04, sediada à Rua Rodrigues César, nº 174, Vila dos Lavradores, CEP 18.609-082, na cidade de Botucatu/SP, com endereço eletrônico rap@drogaaparecida.com.br / licitacoes@rapmedicamentos.com.br / andrea@rapmedicamentos.com.br e telefone (14) 3811-8800, neste ato representada por **ANDRÉIA CRISTINA MORETO PINCELI**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 21.649.681-0, inscrita no CPF sob o nº 170.505.588-50, residente e domiciliada à Av. Professor Raphael Laurindo, nº 1663, Jardim Paraíso, CEP 18.610-302, na cidade de Botucatu/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 158/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/10/17873, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos para atendimento da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000806/24 PREGÃO ELETRÔNICO

2668 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 03.652.030/0001-70**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	002.002.038	AMOXICILINA 50 MG ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	FRA	PRATI D CX C/ 50 1256801560040	12.000	4,249	50.988,00

Valor Total Geral: 50.988,00

5362 - R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 06.968.107/0001-04**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	002.002.312	GLICEROL ADULTO 2,68 G	UN	BELFAR OBS:2,5G GLICERILAX - C/1 -	1.000	0,779	779,00
14	002.002.313	GLICEROL INFANTIL 1,44 G	UN	BELFAR OBS:1,58G GLICERILAX - C/1 -	500	0,779	389,50

Valor Total Geral: 1.168,50

6999 - DROGAFONTE LTDA **CNPJ: 08.778.201/0001-26**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.002.078	ALBENDAZOL 40 MG ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	FRA	GEOLAB-GO (GO) FR	8.000	0,99	7.920,00
9	002.002.080	DIPIRONA SODICA 500 MG ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML	FRA	NATULAB (BA) FR	50.000	1,14	57.000,00

Valor Total Geral: 64.920,00

22366 - PRATI,DONADUZZI CIA LTDA **CNPJ: 73.856.593/0001-66**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	002.002.039	AZITROMICINA 40 MG ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 ML	FRA	PRATI GENERICO	12.000	5,80	69.600,00

Valor Total Geral: 69.600,00

26493 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI **CNPJ: 25.279.552/0001-01**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	002.002.386	CLORETO DE SODIO 0.9 PORCENTO SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30 ML	FRA	NATULAB NASOJET	20.000	0,888	17.760,00
18	002.002.388	MICONAZOL NITRATO 2 PORCENTO LOÇÃO FRASCO 30 ML	FRA	BELFAR	2.000	2,5108	5.021,60

Valor Total Geral: 22.781,60

29403 - AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 11.195.057/0001-00**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.002.296	ACIDO SALICILICO 20% + ACIDO LACTICO 15% SOLUÇÃO FRASCO 10 ML	FRA	DELTA DERMALFREE	500	12,09	6.045,00
12	002.002.565	FLUCINOLONA ACETATO 0.275 MG MAIS LIDOCAINA CLORIDRATO 20 MG MAIS NEOMICINA	FRA	GEOLAB OTOSYLASE	3.000	3,94	11.820,00

Valor Total Geral: 17.865,00

29889 - COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ: 39.906.592/0001-40**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	002.002.389	NIMESULIDA 50 MG ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 ML	FRA	NISOFLAN-GEOLAB- RMS: 1542300130050	1.600	1,4278	2.284,48

Valor Total Geral: 2.284,48

30652 - GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD **CNPJ: 41.319.803/0001-90**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.002.153	ACIDO FOLICO 0,2 MG ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	FRA	NATUBRAS NATUBRAS	600	2,626	1.575,60

Valor Total Geral: 1.575,60

30933 - ILG COMERCIAL LTDA-EPP **CNPJ: 20.657.155/0001-02**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	002.002.308	DROPROPIZINA 1,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML	FRA	ACHE ACHE REG: 1057306690038	10.000	7,763	77.630,00

Valor Total Geral: 77.630,00

31706 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 12.889.035/0002-93**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	002.002.124	LORATADINA 1 MG ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	UN	Cimed Loratamed	20.000	2,7262	54.524,00

Valor Total Geral: 54.524,00

31730 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					CNPJ: 44.734.671/0022-86		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	002.002.056	FENOBARBITAL 40 MG ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML	FRA	cristália fenocris 40mg/ml - 20ml	1.500	3,90	5.850,00
15	002.002.057	HALOPERIDOL 2 MG ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML	FRA	cristália halo 2mg/ml - 20ml	500	3,10	1.550,00
16	002.002.109	LIDOCAINA CLORIDRATO 100 MG ML SPRAY FRASCO 50 ML COM APLICADOR	FRA	cristália xylestesin 10% spray	500	44,00	22.000,00
20	002.002.145	NITRATO DE CERIO 0.4 PORCENTO MAIS SULFATIAZINA DE PRATA 1 PORCENTO CREME	BG	cristália dermacerium - 50g	1.600	20,00	32.000,00
Valor Total Geral:							61.400,00
33648 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					CNPJ: 05.782.733/0002-20		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	002.002.084	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG DOSE SPRAY NASAL FRASCO 200 DOSES	FRA	GLAXO GLAXO	8.000	19,00	152.000,00
Valor Total Geral:							152.000,00
34681 - EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA					CNPJ: 09.276.294/0001-53		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	002.002.034	PROTETOR SOLAR FPS 30 LOCAO FRASCO 120 ML	FRA	LECOSMETIQUE FRASCO 120 ML	800	7,39	5.912,00
Valor Total Geral:							5.912,00
Valor Total da Licitação:							582.649,18

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

5.4. A habilitação dos licitantes que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pelas contratadas, a saber:

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Banco do Brasil, Agência 0203-8, Conta 45617-9;

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Banco do Brasil, Agência 0132-5, Conta 12871-6;

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Banco do Brasil, Agência 4044-4, Conta 5602-2;

COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Banco do Brasil, Agência 0037-X, Conta 500300-8;

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, Banco do Brasil, Agência 5115-2, Conta 2014-1;

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, Banco Sicoob, Agência 4351-6, Conta 88.202-0;

DROGAFONTE LTDA, Banco do Brasil, Agência 3433-9, Conta 13.705-7;

EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME, Banco do Brasil, Agência 1511-3, Conta 18094-7;

GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Banco do Brasil, Agência 6545-5, Conta 26.636-1;

ILG COMERCIAL LTDA, Banco do Brasil, Agência 0495-2, Conta 73282-6;

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Banco do Brasil, Agência 51225, Conta 16.000-8;

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, Banco do Brasil, Agência 3306-5, Conta 55311-5;

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Banco do Brasil, Agência 6854-3, Conta 915-6, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais

e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 19 de novembro de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

EDIVAR SZYMANSKI
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MARIA REGINA RIVABENE
COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MAICON UILIANS BACKES
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
DROGA FONTE LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ROBERTO YASUO KAZAMA
EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

DIEGO GILIUS
GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ADOLFO FREDERICO GRAMS
ILG COMERCIAL LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

CLARICE PIETROSKI
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

GISELI BASSANI DOS SANTOS
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ANDRÉIA CRISTINA MORETO PINCELI
R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

**Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI ESTADUAL Nº 12.916 E EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E REGULAMENTOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

EMPRESA	VALOR
CLÍNICA VETERINÁRIA DR. EDUARDO LACHI FUMAGALLI LTDA	Item 01 - Valor Unitário: R\$ 162,72
	Item 02 - Valor Unitário: R\$ 199,30
CLÍNICA VETERINÁRIA ANIMALIA LTDA	Item 01 - Valor Unitário: R\$ 162,72
	Item 02 - Valor Unitário: R\$ 199,30

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Errata****AVISO DE ERRATA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ONDE SE LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 14/11/2024, PAG 36, Edição 2694:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: nº 09737/2024

Considerando o valor estimado de, R\$ 285,22, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MANACIAL COMERCIO DE ÁGUA E GÁS LTDA – ME CNPJ: 18.635.416/0001-41.

Visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL DE USO NA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente para a Comissão Permanente de Licitação para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, ____ de ____ de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

LEIA-SE:**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: nº 09737/2024

Considerando o valor estimado de, R\$ 285,22, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: COLNAGHI & COLNACHI-CATANDUVA LTDA-EPP CNPJ: 04.425.878/0001-20.

Visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL DE USO NA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente para a Comissão Permanente de Licitação para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, ____ de ____ de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.01.00	IMPOSTO PREDIAL URBANO	51.398.619,25	2.652.376,12	54.050.995,37
1112.50.0.1.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	4.937.789,77	196.173,03	5.133.962,80
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	5.750.564,40	789.686,61	6.540.251,01
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	17.027.359,38	2.160.756,54	19.188.115,92
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	4.768.517,91	459.720,29	5.228.238,20
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	40.789.432,66	4.706.195,28	45.495.627,94
1121.01.0.1.01.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL	606.187,57	41.544,03	647.731,60
1121.01.0.1.02.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF	3.299.601,99	645.293,27	3.944.895,26
1121.01.0.1.03.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	189.989,23	35.871,41	225.860,64
1121.01.0.1.04.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESPECIAL	221.123,73	47.120,92	268.244,65
1121.01.0.1.05.00	TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.06.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO AREA DOMÍNIO PÚBLICO	5.306,58	1.325,06	6.631,64
1121.01.0.1.08.00	TAXA DE APREENSÃO DEP.LIBERAÇÃO ANIMAIS	8.959,20	970,85	9.930,05
1121.01.0.1.11.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO NOVA/RECONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.12.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.13.00	TAXA DE DEMOLIÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.14.00	TAXA DE HABITE-SE	41.431,20	3.105,46	44.536,66
1121.01.0.1.15.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO ATÉ 1.000	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.16.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 1.001 A 5.000 M2	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.17.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 5.001 A 10.000 M2	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.18.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 10.001 + 243 UFRC	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.19.00	TAXA DE REFORMA S/ AUMENTO DE ÁREA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.20.00	TAXA DE REPARO EM FACHADA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.21.00	TAXA DE TAPUME / ANDAIME NO PASSEIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.22.00	TAXA DE TOLDO / COBERTURA NA FACHADA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.23.00	TAXA DE MARQUISE DE VIDRO / METAL NO PASSEIO	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	268.287,27	43.387,02	311.674,29
1122.01.0.1.01.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.02.00	TAXA DE ABERTURA DE PROCESSO DE INVESTIDURA	41.837,38	6.988,50	48.825,88
1122.01.0.1.03.00	TAXA DE RECOLHIMENTO TRAT.DEST.RES.SAÚDE	667.974,46	86.178,97	754.153,43
1122.01.0.1.04.00	TAXA DE EXPEDIENTE	2.931,49	293,86	3.225,35
1122.01.0.1.05.00	TAXA DE EMISSÃO DE CERT.DISPENSA LICENÇA CETESB	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.06.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	95,32	28,37	123,69
1122.01.0.1.08.00	TAXA DE APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.09.00	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA E INSTALAÇÃO	19.530,72	1.391,36	20.922,08
1122.01.0.1.10.00	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.11.00	TAXA PARA TRANSFERENCIA DE PONTO DE TAXI	2.824,00	0,00	2.824,00
1131.53.0.1.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-PRINCIPAL	3.493,98	12,70	3.506,68
1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total		130.051.857,49	11.878.419,65	141.930.277,14
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	68.080.746,00	6.285.449,72	74.366.195,72
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	3.707.304,51	0,00	3.707.304,51
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	232.476,92	674.289,33	906.766,25
Sub Total		72.020.527,43	6.959.739,05	78.980.266,48
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	73.570.330,41	12.246.171,45	85.816.501,86
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	44.195.802,93	1.424.760,42	45.620.563,35
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	561.671,78	92.329,42	654.001,20

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2024

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Outubro**

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
Sub Total		118.327.805,12	13.763.261,29	132.091.066,41
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	157.225,12	30.599,97	187.825,09
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	9.362,73	0,00	9.362,73
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	402.262,14	55.860,85	458.122,99
1121.01.0.2.01.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS	130.850,35	11.897,08	142.747,43
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	2.699,43	211,56	2.910,99
1122.01.0.2.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	690,21	100,86	791,07
1131.99.0.2.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	8.287,19	874,01	9.161,20
Sub Total		711.377,17	99.544,33	810.921,50
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	7.387.973,30	662.795,50	8.050.768,80
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DÍVIDA ATIVA	114.858,07	9.783,92	124.641,99
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.689.308,01	144.903,13	1.834.211,14
1121.01.0.3.01.00	DÍVIDA ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.02.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	1.423.702,47	91.253,76	1.514.956,23
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	71.446,24	2.958,57	74.404,81
1122.01.0.3.01.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	223.968,55	19.095,42	243.063,97
1131.99.0.3.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	244.813,04	31.710,61	276.523,65
Sub Total		11.156.069,68	962.500,91	12.118.570,59
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	2.059.410,29	234.045,57	2.293.455,86
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	16.376,97	413,48	16.790,45
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	337.224,41	25.553,81	362.778,22
1121.01.0.4.01.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.02.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA DAS TAXAS	707.694,92	42.043,30	749.738,22
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	22.164,22	936,31	23.100,53
1122.01.0.4.01.00	DÍVIDA ATIVA MULTA E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	86.690,56	9.337,22	96.027,78
1131.99.0.4.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - D.ATIVA M/JUROS	82.411,93	12.398,05	94.809,98
Sub Total		3.311.973,30	324.727,74	3.636.701,04
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.02.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Princip	-13.292.534,65	-1.257.089,91	-14.549.624,56
9510.00.0.0.03.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ITR - Principal	-46.495,28	-134.857,85	-181.353,13
9510.00.0.0.06.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-14.714.065,90	-2.449.234,27	-17.163.300,17
9510.00.0.0.09.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-8.843.430,87	-284.952,11	-9.128.382,98
9510.00.0.0.10.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	-112.334,38	-18.465,89	-130.800,27
Sub Total		-37.008.861,08	-4.144.600,03	-41.153.461,11



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02 Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Página 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	Total	298.570.749,11	29.843.592,94	328.414.342,05

Catanduva, 31 de outubro de 2024

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Prefeitura Municipal de Catanduva

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

Consolidado

RECEITAS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR	
RECEITAS CORRENTES				797.418.000,00	797.418.000,00	664.864.499,44	638.326.423,95	159.091.576,05	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				203.922.000,00	203.922.000,00	171.458.769,76	160.625.542,40	43.296.457,60	
CONTRIBUIÇÕES				39.344.000,00	39.344.000,00	32.322.712,44	28.987.688,53	10.356.311,47	
RECEITA PATRIMONIAL				19.304.000,00	19.304.000,00	17.930.951,87	20.720.931,21	-1.416.931,21	
RECEITA DE SERVIÇOS				68.945.000,00	68.945.000,00	55.302.653,56	61.976.485,24	6.968.514,76	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				440.822.000,00	440.822.000,00	366.686.552,90	344.144.206,36	96.677.793,64	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				25.081.000,00	25.081.000,00	21.162.858,91	21.871.570,21	3.209.429,79	
RECEITAS DE CAPITAL				9.910.000,00	9.910.000,00	8.351.113,21	4.386.608,36	5.523.391,64	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				580.000,00	580.000,00	580.000,00	0,00	580.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS				100.000,00	100.000,00	79.446,51	1.847.874,90	-1.747.874,90	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				9.230.000,00	9.230.000,00	7.691.666,70	2.538.733,46	6.691.266,54	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				57.720.000,00	57.720.000,00	48.696.488,58	41.153.461,11	16.566.538,89	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				73.392.000,00	73.392.000,00	61.235.170,20	52.887.833,98	20.504.166,02	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)				823.000.000,00	823.000.000,00	685.754.294,27	654.447.405,18	168.552.594,82	
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)				823.000.000,00	823.000.000,00	685.754.294,27	654.447.405,18	168.552.594,82	
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00	0,00	4.343.112,03	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)				823.000.000,00	823.000.000,00	685.754.294,27	658.790.517,21	168.552.594,82	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	720.960.675,00	49.530.820,88	770.491.495,88	634.454.787,15	577.852.570,95	546.896.064,90	136.036.708,73	56.602.216,20	30.956.506,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	341.593.195,00	-5.210.453,35	336.382.741,65	264.084.548,19	263.979.653,23	245.763.561,35	72.298.193,46	104.894,96	18.216.091,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500.000,00	803.500,00	3.303.500,00	3.271.556,27	2.974.888,19	2.974.888,19	31.943,73	296.668,08	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.867.480,00	53.937.774,23	430.805.254,23	367.098.682,69	310.898.029,53	298.157.615,36	63.706.571,54	56.200.653,16	12.740.414,17
DESPESAS DE CAPITAL	62.885.775,00	20.776.074,76	83.661.849,76	70.090.460,76	52.411.062,38	50.930.782,28	13.571.389,00	17.679.398,38	1.480.280,10
INVESTIMENTOS	49.385.775,00	19.872.074,76	69.257.849,76	55.839.586,25	39.561.820,20	38.081.540,10	13.418.263,51	16.277.766,05	1.480.280,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.500.000,00	904.000,00	14.404.000,00	14.250.874,51	12.849.242,18	12.849.242,18	153.125,49	1.401.632,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.160.000,00	-660.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	37.993.550,00	-3.716.500,00	34.277.050,00	28.693.085,52	28.526.883,88	25.605.461,99	5.583.964,48	166.201,64	2.921.421,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	823.000.000,00	65.930.395,64	888.930.395,64	733.238.333,43	658.790.517,21	623.432.309,17	155.192.062,21	74.447.816,22	35.358.208,04
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	823.000.000,00	65.930.395,64	888.930.395,64	733.238.333,43	658.790.517,21	623.432.309,17	155.192.062,21	74.447.816,22	35.358.208,04
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	823.000.000,00	65.930.395,64	888.930.395,64	733.238.333,43	658.790.517,21	623.432.309,17	155.192.062,21	74.447.816,22	35.358.208,04

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	22.425.000,00	0,00	22.425.000,00	19.416.208,25	3.008.791,75	18.293.297,17	1.122.911,08
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	22.425.000,00	0,00	22.425.000,00	19.416.208,25	3.008.791,75	18.293.297,17	1.122.911,08
4 - ADMINISTRAÇÃO	124.290.000,00	-3.046.210,62	121.243.789,38	91.671.021,97	29.572.767,41	86.298.092,85	5.372.929,12
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.049.000,00	-2.233.909,71	106.815.090,29	82.655.241,09	24.159.849,20	78.954.726,74	3.700.514,35
124 - CONTROLE INTERNO	69.000,00	-27.000,00	42.000,00	36.869,02	5.130,98	36.794,46	74,56
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	204.000,00	195.699,09	399.699,09	399.699,09	0,00	99.699,09	300.000,00
153 - DEFESA TERRESTRE	210.000,00	0,00	210.000,00	73.424,05	136.575,95	68.139,23	5.284,82
182 - DEFESA CIVIL	14.758.000,00	-981.000,00	13.777.000,00	8.505.788,72	5.271.211,28	7.138.733,33	1.367.055,39
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.746.000,00	1.595.036,80	24.341.036,80	15.755.513,83	8.585.522,97	13.864.350,98	1.891.162,85
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	809.000,00	461.985,00	1.270.985,00	1.191.984,00	79.001,00	1.191.984,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.216.000,00	84.000,00	1.300.000,00	682.294,31	617.705,69	682.294,31	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.721.000,00	1.049.051,80	21.770.051,80	13.881.235,52	7.888.816,28	11.990.072,67	1.891.162,85
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	122.240.000,00	13.280.000,00	135.520.000,00	110.594.339,80	24.925.660,20	104.854.339,97	5.739.999,83
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.240.000,00	4.780.000,00	37.020.000,00	34.805.448,90	2.214.551,10	29.069.545,12	5.735.903,78
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	86.950.000,00	8.500.000,00	95.450.000,00	73.648.055,43	21.801.944,57	73.643.959,38	4.096,05
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00	2.140.835,47	909.164,53	2.140.835,47	0,00
10 - SAÚDE	145.261.000,00	30.287.022,01	175.548.022,01	151.226.265,45	24.321.756,56	130.938.399,29	20.287.866,16
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.846.000,00	23.616,03	17.869.616,03	15.169.349,30	2.700.266,73	13.974.556,95	1.194.792,35
301 - ATENÇÃO BÁSICA	60.438.000,00	14.655.829,80	75.093.829,80	66.984.612,51	8.109.217,29	55.318.627,40	11.665.985,11
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	46.131.000,00	11.592.226,54	57.723.226,54	48.946.218,33	8.777.008,21	42.878.865,99	6.067.352,34
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6.521.000,00	2.670.607,00	9.191.607,00	8.314.601,86	877.005,14	7.464.658,85	849.943,01
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.826.000,00	79.150,00	2.905.150,00	2.139.881,35	765.268,65	2.052.596,20	87.285,15
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.499.000,00	1.265.592,64	12.764.592,64	9.671.602,10	3.092.990,54	9.249.093,90	422.508,20
11 - TRABALHO	3.000.000,00	-402.000,00	2.598.000,00	2.487.124,57	110.875,43	1.168.789,33	1.318.335,24
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.000.000,00	-402.000,00	2.598.000,00	2.487.124,57	110.875,43	1.168.789,33	1.318.335,24
12 - EDUCAÇÃO	204.564.550,00	5.170.319,41	209.734.869,41	176.722.971,14	33.011.898,27	170.132.486,35	6.590.484,79
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.518.280,00	748.000,00	23.266.280,00	19.798.331,19	3.467.948,81	18.701.440,44	1.096.890,75
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	9.001.000,00	0,00	9.001.000,00	7.075.015,09	1.925.984,91	6.189.239,76	885.775,33
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	69.098.000,00	5.742.776,37	74.840.776,37	61.231.616,12	13.609.160,25	59.052.900,41	2.178.715,71
364 - ENSINO SUPERIOR	5.145.270,00	80.319,41	5.225.589,41	4.034.121,71	1.191.467,70	3.898.235,89	135.885,82
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	98.232.000,00	-1.412.000,00	96.820.000,00	84.002.663,40	12.817.336,60	81.806.316,85	2.196.346,55
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	570.000,00	11.223,63	581.223,63	581.223,63	0,00	484.353,00	96.870,63
13 - CULTURA	3.800.000,00	1.939.767,11	5.739.767,11	3.232.516,19	2.507.250,92	2.918.193,28	314.322,91
392 - DIFUSÃO CULTURAL	3.800.000,00	1.939.767,11	5.739.767,11	3.232.516,19	2.507.250,92	2.918.193,28	314.322,91
15 - URBANISMO	41.266.000,00	3.144.000,00	44.410.000,00	35.338.179,62	9.071.820,38	23.334.256,98	12.003.922,64
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.500.000,00	886.000,00	12.386.000,00	11.517.283,53	868.716,47	8.261.785,66	3.255.497,87



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.620.000,00	3.144.000,00	15.764.000,00	13.287.057,88	2.476.942,12	6.683.817,40	6.603.240,48
452 - SERVIÇOS URBANOS	17.146.000,00	-886.000,00	16.260.000,00	10.533.838,21	5.726.161,79	8.388.653,92	2.145.184,29
16 - HABITAÇÃO	120.000,00	-20.000,00	100.000,00	80.031,24	19.968,76	78.548,04	1.483,20
482 - HABITAÇÃO URBANA	120.000,00	-20.000,00	100.000,00	80.031,24	19.968,76	78.548,04	1.483,20
17 - SANEAMENTO	74.080.000,00	10.913.434,41	84.993.434,41	71.667.233,38	13.326.201,03	63.217.379,39	8.449.853,99
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	74.080.000,00	10.913.434,41	84.993.434,41	71.667.233,38	13.326.201,03	63.217.379,39	8.449.853,99
18 - GESTÃO AMBIENTAL	24.794.000,00	-1.447.919,27	23.346.080,73	19.098.600,03	4.247.480,70	11.584.455,15	7.514.144,88
542 - CONTROLE AMBIENTAL	24.794.000,00	-1.447.919,27	23.346.080,73	19.098.600,03	4.247.480,70	11.584.455,15	7.514.144,88
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	130.000,00	0,00	130.000,00	37.266,93	92.733,07	25.506,93	11.760,00
695 - TURISMO	130.000,00	0,00	130.000,00	37.266,93	92.733,07	25.506,93	11.760,00
27 - DESPORTO E LAZER	5.148.000,00	39.445,79	5.187.445,79	4.872.921,88	314.523,91	3.744.603,30	1.128.318,58
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.000,00	6.000,00	10.000,00	8.762,04	1.237,96	8.762,04	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	5.144.000,00	33.445,79	5.177.445,79	4.864.159,84	313.285,95	3.735.841,26	1.128.318,58
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	27.975.450,00	5.137.500,00	33.112.950,00	31.038.139,15	2.074.810,85	28.337.818,20	2.700.320,95
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.697.000,00	3.027.500,00	23.724.500,00	22.854.323,21	870.176,79	21.117.848,58	1.736.474,63
845 - TRANSFERÊNCIAS	378.450,00	110.000,00	488.450,00	320.386,52	168.063,48	320.386,52	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.900.000,00	2.000.000,00	8.900.000,00	7.863.429,42	1.036.570,58	6.899.583,10	963.846,32
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.160.000,00	-660.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	1.010.000,00	-560.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	-100.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL	823.000.000,00	65.930.395,64	888.930.395,64	733.238.333,43	155.692.062,21	658.790.517,21	74.447.816,22

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2023 a Outubro/2024

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	12.170.036,10	16.298.570,58	9.019.163,93	31.740.858,30	23.987.720,41	11.989.829,51	14.092.730,84	12.648.496,04	15.375.595,77	13.970.761,01	14.192.928,76	13.607.457,83	189.094.149,08
CONTRIBUIÇÕES	2.825.929,25	2.775.394,64	4.281.513,40	2.873.825,88	2.748.181,38	2.829.965,41	2.931.935,87	2.843.230,54	2.801.695,08	2.609.787,19	2.521.675,81	2.545.877,97	34.589.012,42
RECEITA PATRIMONIAL	1.023.562,47	1.159.051,44	5.692.984,69	2.286.350,66	1.199.980,22	987.327,00	863.053,49	790.622,07	2.112.551,60	4.284.596,79	687.465,32	1.815.999,37	22.903.545,12
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.517.046,55	6.577.918,66	5.738.843,81	5.629.161,87	5.716.986,03	5.882.388,58	6.116.977,26	6.219.784,56	6.844.239,54	6.547.651,01	6.500.541,41	6.779.911,17	75.071.450,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.777.657,06	35.193.972,73	49.254.124,79	34.666.022,13	33.028.518,64	32.660.677,55	32.908.555,96	34.166.948,99	41.184.829,02	27.713.416,23	25.168.511,85	33.392.601,20	409.115.836,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.156.322,71	3.996.992,08	2.628.259,25	2.601.401,79	1.925.536,90	3.010.829,44	1.699.316,94	4.026.909,53	1.690.456,27	1.594.289,88	1.448.190,77	1.246.379,44	27.024.885,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	53.470.554,14	66.001.900,13	76.614.889,87	79.797.620,63	68.606.923,58	57.361.017,49	58.612.570,36	60.695.991,73	70.009.367,28	56.720.502,11	50.519.313,92	59.388.226,98	757.798.878,22
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	1.732.443,35	1.616.604,80	3.058.296,45	1.576.345,05	1.604.462,28	1.680.411,71	1.688.659,59	1.681.296,79	1.753.647,21	1.685.450,67	1.706.783,69	1.691.214,97	21.475.616,56
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	50.642,42	99.613,86	49.218,43	49.218,43	50.937,78	50.905,46	50.905,46	2.580.370,37	133.816,90	227.690,57	81.169,84	80.365,30	3.504.854,82
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	67.154,47	317.932,87	4.854.048,73	234.967,59	245.083,45	26.165,32	11.490,52	54.319,48	1.276.797,20	3.530.331,43	5.795,52	1.159.221,56	11.783.308,14
FUNDEB RETIDO	3.189.934,77	3.693.835,05	7.047.089,52	4.689.483,93	3.828.809,71	4.180.615,07	3.950.545,43	3.663.513,08	3.444.686,89	3.431.762,88	2.772.354,57	4.144.600,03	48.037.230,93
TOTAL DEDUÇÕES (II)	5.040.175,01	5.727.986,58	15.008.653,13	6.550.015,00	5.729.293,22	5.938.097,56	5.701.601,00	7.979.499,72	6.608.948,20	8.875.235,55	4.566.103,62	7.075.401,86	84.801.010,45
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	48.430.379,13	60.273.913,55	61.606.236,74	73.247.605,63	62.877.630,36	51.422.919,93	52.910.969,36	52.716.492,01	63.400.419,08	47.845.266,56	45.953.210,30	52.312.825,12	672.997.867,77
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	1.995.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	12.795.208,00
TOTAL (V)=(III-IV)	46.435.171,13	60.273.913,55	61.606.236,74	73.247.605,63	62.877.630,36	51.422.919,93	50.510.969,36	48.516.492,01	59.200.419,08	47.845.266,56	45.953.210,30	52.312.825,12	660.202.659,77
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	541.200,00	921.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.463.088,00
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	45.893.971,13	59.352.025,55	61.606.236,74	73.247.605,63	62.877.630,36	51.422.919,93	50.510.969,36	48.516.492,01	59.200.419,08	47.845.266,56	45.953.210,30	52.312.825,12	658.739.571,77

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	38.228.000,00	38.228.000,00	33.163.680,72	36.436.015,70
CONTRIBUIÇÕES	28.344.000,00	28.344.000,00	23.620.000,00	18.126.568,41
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	26.264.000,00	26.264.000,00	21.886.666,70	16.752.904,68
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.900.000,00	1.900.000,00	1.583.333,30	1.259.626,69
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	180.000,00	180.000,00	150.000,00	114.037,04
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	620.000,00	620.000,00	516.666,60	3.354.598,54
RECEITA PATRIMONIAL	9.014.000,00	9.014.000,00	8.818.680,82	12.650.000,46
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.000.000,00	9.000.000,00	8.807.014,12	11.398.220,80
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	14.000,00	14.000,00	11.666,70	1.251.779,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	208.333,30	2.304.848,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	72.552.000,00	72.552.000,00	60.552.788,25	51.935.566,92
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	45.957.000,00	45.957.000,00	38.297.499,80	27.210.413,09
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	45.957.000,00	45.957.000,00	38.297.499,80	27.210.413,09
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.595.000,00	26.595.000,00	22.255.288,45	24.725.153,83
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	11.216.334,63	11.216.334,63	9.429.667,93	6.003.065,33
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	3.344.883,52
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	121.996.334,63	121.996.334,63	103.146.136,90	97.719.531,47



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	33.690.000,00	40.580.000,00	37.124.888,08	31.388.984,30
DESPESAS CORRENTES	33.620.000,00	40.480.000,00	37.092.332,93	31.356.429,15
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	100.000,00	32.555,15	32.555,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	86.800.000,00	95.300.000,00	73.576.805,85	73.572.709,80
APOSENTADORIAS	75.000.000,00	83.000.000,00	64.337.202,28	64.333.106,23
PENSÕES	11.800.000,00	12.300.000,00	9.239.603,57	9.239.603,57
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	1.010.000,00	450.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	121.500.000,00	136.330.000,00	110.701.693,93	104.961.694,10
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	496.334,63	-14.333.665,37	-12.982.162,46	-7.242.162,63

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	88.242.186,10	87.238.378,56	86.691.646,54
Deduções (II)	71.429.342,78	109.382.246,87	93.871.745,03
Ativo Disponível	90.312.358,45	110.588.170,02	93.553.510,01
Haveres Financeiros	3.262.597,99	9.021.828,30	10.524.681,50
(-) Restos a Pagar Processados	14.241.283,00	6.509.544,15	6.479.441,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.904.330,66	3.718.207,30	3.727.004,81
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	16.812.843,32	-22.143.868,31	-7.180.098,49
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	16.812.843,32	-22.143.868,31	-7.180.098,49

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
Resultado Nominal	14.963.769,82	-23.992.941,81

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-50.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	447.394.072,80	447.394.072,80	447.394.072,80
Passivo Atuarial	447.394.072,80	447.394.072,80	447.394.072,80
Deduções (II)	462.701.839,37	486.908.994,00	486.538.373,06
Ativo Disponível	78.922.006,76	2.372,96	4.923,68
Haveres Financeiros	384.808.400,57	488.009.396,34	487.691.928,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.028.567,96	1.102.775,30	1.158.478,88
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - Ii)	-15.307.766,57	-39.514.921,20	-39.144.300,26
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	-15.307.766,57	-39.514.921,20	-39.144.300,26

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
Resultado Nominal	370.620,94	-23.836.533,69

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-50.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	778.674.000,00	778.674.000,00	619.172.567,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	203.922.000,00	203.922.000,00	160.625.542,40
CONTRIBUIÇÕES	39.344.000,00	39.344.000,00	28.987.688,53
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	28.344.000,00	28.344.000,00	18.126.568,41
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	11.000.000,00	11.000.000,00	10.861.120,12
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	560.000,00	560.000,00	1.567.074,34
RECEITA PATRIMONIAL	19.304.000,00	19.304.000,00	20.720.931,21
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	18.744.000,00	18.744.000,00	19.153.856,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	440.822.000,00	440.822.000,00	344.144.206,36
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	94.026.000,00	94.026.000,00	83.848.055,45
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	94.026.000,00	94.026.000,00	83.848.055,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.910.000,00	9.910.000,00	4.386.608,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	580.000,00	580.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	100.000,00	1.847.874,90
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	100.000,00	100.000,00	1.847.874,90
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.230.000,00	9.230.000,00	2.538.733,46
CONVÊNIOS	8.180.000,00	8.180.000,00	1.999.635,62
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.050.000,00	1.050.000,00	539.097,84
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	9.330.000,00	9.330.000,00	4.386.608,36
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	57.720.000,00	57.720.000,00	41.153.461,11
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	730.284.000,00	730.284.000,00	582.405.714,33

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	720.960.675,00	770.491.495,88	577.852.570,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	341.593.195,00	336.382.741,65	263.979.653,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	2.500.000,00	3.303.500,00	2.974.888,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.867.480,00	430.805.254,23	310.898.029,53
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	718.460.675,00	767.187.995,88	574.877.682,76
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	62.885.775,00	83.661.849,76	52.411.062,38
INVESTIMENTOS	49.385.775,00	69.257.849,76	39.561.820,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	13.500.000,00	14.404.000,00	12.849.242,18
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	49.385.775,00	69.257.849,76	39.561.820,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	1.160.000,00	500.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	769.006.450,00	836.945.845,64	614.439.502,96
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-38.722.450,00	-106.661.845,64	-32.033.788,63

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL**VALOR**

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

-52.000.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle InternoPADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	9.751.589,15	44.952.807,21	16.059.107,35	8.217.185,30	14.681.365,34	21.457,91	1.053.537,50	1.512.945,94	29.217.904,37
CAMARA MUNICIPAL	0,00	126.000,09	107.183,73	0,00	107.183,73	0,00	0,00	0,00	18.816,36
IPMC	0,00	15.342,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.342,73
IMES/FAFICA	4.017.922,16	37.585,44	36.895,44	428.573,62	36.895,44	3.109,10	690,00	3.586.239,44	0,00
SAEC	471.771,69	7.550.702,82	6.849.568,44	469.257,41	6.849.568,44	0,00	142.645,75	2.514,28	558.488,63
TOTAL	14.241.283,00	52.682.438,29	23.052.754,96	9.115.016,33	21.675.012,95	24.567,01	1.196.873,25	5.101.699,66	29.810.552,09

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Demonstrativo de Aplicação na Saúde



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde
Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	182.660.000,00	148.975.148,51	TOTAL (15%)	70.689.000,00	53.450.876,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	112.600.000,00	75.272.961,97			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	176.000.000,00	132.091.066,41			
SUB TOTAL	471.260.000,00	356.339.176,89			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO									
		Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS		96.022.000,00	20,38	82.707.386,43	23,21	71.871.537,93	20,17	66.762.717,82	18,74
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE				82.707.386,43	23,21	71.871.537,93	20,17	66.762.717,82	18,74

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

ADRIANO CESAR DE ARAUJO
Secretário da Saúde

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

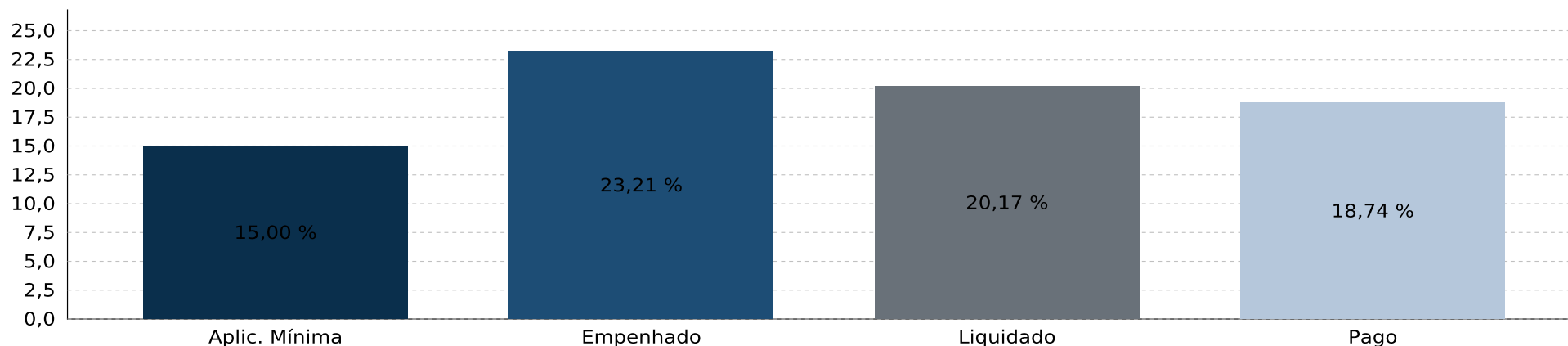
Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

Entidade: Consolidado

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**356.339.176,89****APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 15%****53.450.876,53**

Despesas com Ações de Saúde	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS TOTAIS EM AÇÕES DE SAÚDE	127.631.081,75		112.152.750,81		103.982.915,51	
(-) DESPESAS COM REC. ESTADUAIS/FEDERAIS	44.923.695,32		40.281.212,88		37.220.197,69	
APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	82.707.386,43	23,21	71.871.537,93	20,17	66.762.717,82	18,74

Despesas com Recurso da Saúde





Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
10 - Saúde	97.022.000,00	96.022.000,00	82.707.386,43	71.871.537,93	66.762.717,82
122 - Administração Geral	17.467.000,00	17.303.850,00	14.164.994,58	13.093.135,45	12.129.137,16
1 - Recursos Próprios	17.467.000,00	17.303.850,00	14.164.994,58	13.093.135,45	12.129.137,16
1100000 -	600.000,00	653.000,00	0,00	0,00	0,00
1100000 - GERAL	600.000,00	653.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	39.500,00	31.600,00	31.600,00
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	0,00	0,00	39.500,00	31.600,00	31.600,00
3100000 - SAÚDE-GERAL	16.867.000,00	16.650.850,00	14.125.494,58	13.061.535,45	12.097.537,16
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500.000,00	5.500.000,00	4.506.372,06	4.506.372,06	4.073.136,09
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00	27.901,84	27.901,84	25.195,51
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	800.000,00	719.567,73	719.567,73	653.816,94
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	800.000,00	800.000,00	593.418,26	593.418,26	534.285,79
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00	21.000,00	13.858,31	13.858,31	13.858,31
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00	115.000,00	101.776,89	69.855,60	56.148,65
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	106.000,00	106.000,00	69.448,40	69.448,40	62.470,80
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.809.000,00	1.779.000,00	1.402.901,21	1.052.233,17	1.005.724,33
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	949.000,00	656.000,00	615.999,05	247.560,00	247.560,00
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.300.000,00	3.300.000,00	2.788.001,37	2.788.001,37	2.525.390,31
33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	6.497,73	6.497,73	5.807,15
33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.400.000,00	3.447.000,00	3.241.209,20	2.952.574,66	2.879.896,96
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00	46.850,00	38.542,53	14.246,32	14.246,32
301 - Atenção Básica	42.162.000,00	42.098.000,00	38.045.742,70	30.869.449,21	28.897.500,52
1 - Recursos Próprios	42.162.000,00	42.098.000,00	38.045.742,70	30.869.449,21	28.897.500,52
3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	41.162.000,00	32.589.000,00	34.949.983,56	28.650.888,74	26.781.032,06
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.800.000,00	3.800.000,00	2.875.555,33	2.875.555,33	2.625.265,41
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000,00	1.468.000,00	758.990,60	758.990,60	686.314,40
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	174.000,00	173.938,55	173.938,55	160.808,51
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	480.000,00	480.000,00	357.088,45	357.088,45	322.321,25
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.341.000,00	2.341.000,00	2.339.500,00	1.950.000,00	1.950.000,00
33508500 - CONTRATO DE GESTÃO	32.160.000,00	23.638.000,00	21.756.011,85	17.719.118,44	16.248.703,52
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	19.786,25	15.825,19	15.407,23
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00	657.000,00	252.864,36	232.382,33	204.221,89
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	6.412.631,17	4.564.372,85	4.564.372,85



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	3.617,00	3.617,00	3.617,00
3100000 - SAÚDE-GERAL	1.000.000,00	9.509.000,00	3.095.759,14	2.218.560,47	2.116.468,46
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	9.509.000,00	3.095.759,14	2.218.560,47	2.116.468,46
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.761.000,00	19.603.000,00	17.139.477,04	15.081.852,68	13.726.950,21
1 - Recursos Próprios	20.761.000,00	19.603.000,00	17.139.477,04	15.081.852,68	13.726.950,21
3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	20.761.000,00	19.603.000,00	17.139.477,04	15.081.852,68	13.726.950,21
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200.000,00	4.200.000,00	3.888.673,39	3.888.673,39	3.501.085,97
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	38.645,16	38.645,16	35.426,00
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	102.000,00	101.710,49	101.710,49	95.717,87
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	700.000,00	700.000,00	531.341,54	531.341,54	477.932,04
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00	900.000,00	857.694,36	641.353,92	641.353,92
33508500 - CONTRATO DE GESTÃO	14.000.000,00	12.840.000,00	11.364.256,56	9.524.082,64	8.654.163,39
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	46.698,75	46.178,75	36.525,75
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00	700.000,00	310.456,79	309.866,79	284.745,27
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	5.501.000,00	5.801.000,00	5.309.401,83	5.081.461,18	4.930.743,26
1 - Recursos Próprios	5.501.000,00	5.801.000,00	5.309.401,83	5.081.461,18	4.930.743,26
3040000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.501.000,00	5.801.000,00	5.309.401,83	5.081.461,18	4.930.743,26
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500.000,00	5.800.000,00	5.309.401,83	5.081.461,18	4.930.743,26
304 - Vigilância Sanitária	2.741.000,00	2.820.150,00	2.067.362,45	2.017.032,02	1.836.246,87
1 - Recursos Próprios	2.741.000,00	2.820.150,00	2.067.362,45	2.017.032,02	1.836.246,87
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.741.000,00	2.820.150,00	2.067.362,45	2.017.032,02	1.836.246,87
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00	1.800.000,00	1.257.845,64	1.257.845,64	1.134.366,06
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	11.246,97	11.246,97	10.138,96
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	300.000,00	261.722,18	261.722,18	238.541,09
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	250.000,00	250.000,00	194.354,67	194.354,67	174.701,50
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	35.000,00	14.365,00	14.365,00	9.665,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	3.509,90	3.509,90	3.509,90
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	143.000,00	141.558,54	94.157,74	85.494,44
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	35.000,00	26.150,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	185.000,00	182.759,55	179.829,92	179.829,92
305 - Vigilância Epidemiológica	8.390.000,00	8.396.000,00	5.980.407,83	5.728.607,39	5.242.139,80
1 - Recursos Próprios	8.390.000,00	8.396.000,00	5.980.407,83	5.728.607,39	5.242.139,80



Prefeitura Municipal de Catanduva
Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.390.000,00	8.396.000,00	5.980.407,83	5.728.607,39	5.242.139,80
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500.000,00	3.500.000,00	3.131.045,67	3.131.045,67	2.810.780,01
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	106.000,00	105.277,07	105.277,07	94.712,88
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	700.000,00	700.000,00	671.335,07	671.335,07	625.513,58
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	820.000,00	820.000,00	671.619,90	671.619,90	603.016,59
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.499.000,00	1.499.000,00	922.033,80	685.470,48	685.470,48
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	49.836,93	47.292,99	47.292,99
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.000,00	1.700.000,00	426.393,39	413.700,21	372.487,27
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	2.866,00	2.866,00	2.866,00
TOTAL	97.022.000,00	96.022.000,00	82.707.386,43	71.871.537,93	66.762.717,82

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

ADRIANO CESAR DE ARAUJO
Secretário da Saúde

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2



Demonstrativo de Aplicação na Saúde - Anexo 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	182.660.000,00	182.660.000,00	148.975.148,51	81,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	96.500.000,00	96.500.000,00	69.717.007,92	72,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.160.000,00	10.160.000,00	6.691.046,18	65,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	54.000.000,00	54.000.000,00	48.150.740,29	89,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	22.000.000,00	22.000.000,00	24.416.354,12	110,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	288.600.000,00	288.600.000,00	207.364.028,38	71,85
Cota-Parte FPM	112.500.000,00	112.500.000,00	74.366.195,72	66,10
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	906.766,25	906,76
Cota-Parte IPVA	50.000.000,00	50.000.000,00	45.620.563,35	91,24
Cota-Parte ICMS	125.000.000,00	125.000.000,00	85.816.501,86	68,65
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	654.001,20	65,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	471.260.000,00	471.260.000,00	356.339.176,89	75,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	42.172.000,00	42.108.000,00	38.045.742,70	90,35	30.869.449,21	73,31	28.897.500,52	68,62	7.176.293,49
Despesas Correntes	41.162.000,00	32.589.000,00	28.533.735,39	87,55	24.082.898,89	73,89	22.213.042,21	68,16	4.450.836,50
Despesas de Capital	1.010.000,00	9.519.000,00	9.512.007,31	99,92	6.786.550,32	71,29	6.684.458,31	70,22	2.725.456,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.771.000,00	19.613.000,00	17.148.394,24	87,43	15.090.769,88	76,94	13.735.867,41	70,03	2.057.624,36
Despesas Correntes	20.761.000,00	19.603.000,00	17.148.394,24	87,47	15.090.769,88	76,98	13.735.867,41	70,07	2.057.624,36
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.501.000,00	5.801.000,00	5.309.401,83	91,52	5.081.461,18	87,59	4.930.743,26	84,99	227.940,65
Despesas Correntes	5.501.000,00	5.801.000,00	5.309.401,83	91,52	5.081.461,18	87,59	4.930.743,26	84,99	227.940,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.751.000,00	2.830.150,00	2.067.362,45	73,04	2.017.032,02	71,26	1.836.246,87	64,88	50.330,43
Despesas Correntes	2.601.000,00	2.645.150,00	1.884.602,90	71,24	1.837.202,10	69,45	1.656.416,95	62,62	47.400,80
Despesas de Capital	150.000,00	185.000,00	182.759,55	98,78	179.829,92	97,20	179.829,92	97,20	2.929,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.400.000,00	8.406.000,00	5.980.407,83	71,14	5.728.607,39	68,14	5.242.139,80	62,36	251.800,44
Despesas Correntes	8.380.000,00	8.386.000,00	5.977.541,83	71,28	5.725.741,39	68,27	5.239.273,80	62,47	251.800,44
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	2.866,00	14,33	2.866,00	14,33	2.866,00	14,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	17.487.000,00	17.323.850,00	14.164.994,58	81,76	13.093.135,45	75,57	12.129.137,16	70,01	1.071.859,13
Despesas Correntes	17.450.000,00	17.277.000,00	14.126.452,05	81,76	13.078.889,13	75,70	12.114.890,84	70,12	1.047.562,92
Despesas de Capital	37.000,00	46.850,00	38.542,53	82,26	14.246,32	30,40	14.246,32	30,40	24.296,21
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	97.082.000,00	96.082.000,00	82.716.303,63	86,08	71.880.455,13	74,81	66.771.635,02	69,49	10.835.848,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	82.716.303,63	71.880.455,13	66.771.635,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	82.716.303,63	71.880.455,13	66.771.635,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	53.450.876,53	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	18.429.578,60	71.880.455,13	71.880.455,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	71.880.455,13	71.880.455,13
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,21	20,17	18,74

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2024	53.450.876,53	82.707.386,43	29.256.509,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.256.509,90
Empenhos de 2023	57.831.855,85	89.490.860,22	31.659.004,37	2.588.162,21	0,00	0,00	1.779.504,75	808.134,94	522,52	31.658.481,85
Empenhos de 2022	53.358.915,39	67.265.013,52	13.906.098,13	2.419.199,76	0,00	0,00	1.682.226,20	640.652,68	96.320,88	13.809.777,25
Empenhos de 2021	44.839.739,49	56.881.461,54	12.041.722,05	3.392.025,04	0,00	0,00	3.381.390,50	0,00	10.634,54	12.031.087,51
Empenhos de 2020	37.882.309,80	41.864.463,61	3.982.153,81	2.257.705,21	0,00	0,00	1.922.060,32	323.888,41	11.756,48	3.970.397,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	41.029.000,00	41.029.000,00	55.091.279,61	134,27
Proveniente da União	39.289.000,00	39.289.000,00	48.330.071,91	123,01
Proveniente dos Estados	1.740.000,00	1.740.000,00	6.761.207,70	388,57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.790.000,00	1.790.000,00	552.032,40	30,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	42.819.000,00	42.819.000,00	55.643.312,01	129,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.266.000,00	32.985.829,80	28.938.869,81	87,73	24.449.178,19	74,12	21.521.546,79	65,24	4.489.691,62
Despesas Correntes	17.158.000,00	31.251.829,80	27.680.986,67	88,57	23.748.171,63	75,98	20.822.500,13	66,62	3.932.815,04
Despesas de Capital	1.108.000,00	1.734.000,00	1.257.883,14	72,54	701.006,56	40,42	699.046,66	40,31	556.876,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.560.000,00	28.132.847,27	21.924.256,48	77,93	19.722.178,19	70,10	18.298.203,58	65,04	2.202.078,29
Despesas Correntes	16.500.000,00	28.072.847,27	21.918.936,85	78,07	19.716.858,56	70,23	18.292.883,95	65,16	2.202.078,29
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	5.319,63	8,86	5.319,63	8,86	5.319,63	8,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.020.000,00	3.390.607,00	3.005.200,03	88,63	2.383.197,67	70,28	2.066.744,95	60,95	622.002,36
Despesas Correntes	1.020.000,00	3.390.607,00	3.005.200,03	88,63	2.383.197,67	70,28	2.066.744,95	60,95	622.002,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.000,00	75.000,00	72.518,90	96,69	35.564,18	47,41	27.871,42	37,16	36.954,72
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	72.518,90	96,69	35.564,18	47,41	27.871,42	37,16	36.954,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.099.000,00	4.358.592,64	3.691.194,27	84,68	3.520.486,51	80,77	3.308.869,20	75,91	170.707,76
Despesas Correntes	3.064.000,00	4.323.592,64	3.683.977,91	85,20	3.513.270,15	81,25	3.301.652,84	76,36	170.707,76
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	7.216,36	20,61	7.216,36	20,61	7.216,36	20,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	18.000,00	48.477,47	507.066,16	1.045,98	449.951,80	928,16	449.951,80	928,16	57.114,36
Despesas Correntes	12.000,00	43.477,47	507.066,16	1.166,27	449.951,80	1.034,90	449.951,80	1.034,90	57.114,36
Despesas de Capital	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	39.038.000,00	68.991.354,18	58.139.105,65	84,27	50.560.556,54	73,28	45.673.187,74	66,20	7.578.549,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	60.438.000,00	75.093.829,80	66.984.612,51	89,20	55.318.627,40	73,66	50.419.047,31	67,14	11.665.985,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	37.331.000,00	47.745.847,27	39.072.650,72	81,83	34.812.948,07	72,91	32.034.070,99	67,09	4.259.702,65
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.521.000,00	9.191.607,00	8.314.601,86	90,45	7.464.658,85	81,21	6.997.488,21	76,12	849.943,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.826.000,00	2.905.150,00	2.139.881,35	73,65	2.052.596,20	70,65	1.864.118,29	64,16	87.285,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	11.499.000,00	12.764.592,64	9.671.602,10	75,76	9.249.093,90	72,45	8.551.009,00	66,99	422.508,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	17.505.000,00	17.372.327,47	14.672.060,74	84,45	13.543.087,25	77,95	12.579.088,96	72,40	1.128.973,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	136.120.000,00	165.073.354,18	140.855.409,28	85,32	122.441.011,67	74,17	112.444.822,76	68,11	18.414.397,61

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

ADRIANO CESAR DE ARAUJO
Secretário da Saúde

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



Demonstrativo de Aplicação no Ensino - Anexo 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	182.660.000,00	148.975.148,51
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	96.500.000,00	69.717.007,92
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.160.000,00	6.691.046,18
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	54.000.000,00	48.150.740,29
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	22.000.000,00	24.416.354,12
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	298.600.000,00	211.071.332,89
2.1 - Cota-Parte FPM	122.500.000,00	78.073.500,23
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	112.500.000,00	74.366.195,72
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.000.000,00	3.707.304,51
2.2 - Cota-Parte ICMS	125.000.000,00	85.816.501,86
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	654.001,20
2.4 - Cota-Parte ITR	100.000,00	906.766,25
2.5 - Cota-Parte IPVA	50.000.000,00	45.620.563,35
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	481.260.000,00	360.046.481,40
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	57.720.000,00	41.153.461,11
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.1) + (2.6))	62.595.000,00	48.538.814,67

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	78.000.000,00	65.227.506,95
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	78.000.000,00	65.227.506,95
6.1.1 - Principal	77.500.000,00	64.944.312,07
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	283.194,88
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	19.780.000,00	23.790.850,96

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	65.227.506,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	78.000.000,00	65.286.762,83	65.189.892,20	57.066.415,50	96.870,63
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	77.418.776,37	64.705.539,20	64.705.539,20	56.582.062,50	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	47.613.000,00	44.334.537,50	44.334.537,50	38.815.956,14	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	29.805.776,37	20.371.001,70	20.371.001,70	17.766.106,36	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	581.223,63	581.223,63	484.353,00	484.353,00	96.870,63
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	581.223,63	581.223,63	484.353,00	484.353,00	96.870,63
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	65.286.762,83	65.189.892,20	57.066.415,50	96.870,63	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.286.762,83	65.189.892,20	57.066.415,50	96.870,63	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	64.705.539,20	64.705.539,20	56.582.062,50	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.659.254,87	64.705.539,20	64.705.539,20	99,19
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.522.750,70	37.614,75	37.614,75	0,00	0,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.902.454,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.902.454,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	105.578.000,00	92.809.511,99	87.804.164,37	83.158.535,32	5.005.347,62
20.1 - Educação Infantil	46.869.000,00	38.925.848,70	36.776.569,70	35.029.231,47	2.149.279,00
20.2 - Ensino Fundamental	37.920.000,00	36.013.534,07	34.193.494,93	32.698.176,21	1.820.039,14
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	20.789.000,00	17.870.129,22	16.834.099,74	15.431.127,64	1.036.029,48
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	182.685.000,00	158.096.274,82	152.994.056,57	140.224.950,82	5.102.218,25
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	94.482.000,00	83.260.386,20	81.111.107,20	73.845.187,61	2.149.279,00
21.1.1 - Creche	64.591.000,00	59.399.915,54	57.525.827,00	52.559.969,28	1.874.088,54
21.1.2 - Pré-escola	29.891.000,00	23.860.470,66	23.585.280,20	21.285.218,33	275.190,46
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	88.203.000,00	74.835.888,62	71.882.949,37	66.379.763,21	2.952.939,25

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		87.804.164,37
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		41.153.461,11
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))		35.107,54
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		128.922.517,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		90.011.620,35	128.922.517,94	35,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.541.012,64	3.794.786,05	8.024.999,30	35.107,54	480.905,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.283.835,63	3.794.786,05	7.767.822,29	35.107,54	480.905,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	257.177,01	0,00	257.177,01	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.760.000,00	8.849.230,72
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	13.320.000,00	7.273.849,40
31.1.1 - Salário-Educação	11.000.000,00	5.075.249,33
31.1.2 - PDDE	0,00	1.800,00
31.1.3 - PNAE	2.000.000,00	1.863.388,00
31.1.4 - PNATE	20.000,00	14.353,62
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	300.000,00	319.058,45
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.140.000,00	1.529.758,10
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	45.623,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	24.579.589,41	16.698.494,35	15.271.089,08	14.605.410,83	1.427.405,27
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.338.000,00	742.277,20	695.209,65	695.209,65	47.067,55
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.008.000,00	4.847.080,35	4.488.403,78	4.451.797,85	358.676,57
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	5.225.589,41	4.034.121,71	3.898.235,89	3.399.525,69	135.885,82
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	9.008.000,00	7.075.015,09	6.189.239,76	6.058.877,64	885.775,33

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	209.734.869,41	176.722.971,14	170.132.486,35	156.372.669,88	6.590.484,79
33.1 - Despesas Correntes	191.657.775,00	159.524.906,14	154.649.306,82	140.890.558,35	4.875.599,32
33.1.1 - Pessoal Ativo	125.395.476,37	104.661.329,06	104.661.329,06	93.364.821,09	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	66.262.298,63	54.863.577,08	49.987.977,76	47.525.737,26	4.875.599,32
33.2 - Despesas de Capital	18.077.094,41	17.198.065,00	15.483.179,53	15.482.111,53	1.714.885,47
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	18.077.094,41	17.198.065,00	15.483.179,53	15.482.111,53	1.714.885,47

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	257.177,01	1.533.533,64
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	65.227.506,95	5.075.249,33
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	57.323.592,51	6.301.641,37
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.161.091,45	307.141,60
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.161.091,45	307.141,60

Nota Explicativa:

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de Educação

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A.	UFRC/R\$	Motivo Edital
APARECIDA DE LOUDES BRICHI BRIENZO	Endereço de correspondência RUA/AV: DIADEMA 560 - BAIRRO: PQ FLAMINGO, Município: Catanduva/ SP.	3182/2024	500/1.902,00	MUDOU-SE
ALEXANDRE ZERBINATTI	Endereço de correspondência RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 115 - BAIRRO: RES. JARDIM DO BOSQUE - Município: Catanduva/SP, Local da infração: RUA NORUEGA, 0 - JD MONTE LIBANO - CATANDUVA/SP	1089/2024	500/1.902,00	MUDOU-SE

Relato da Infração: DESCARTE IRREGULAR - AIIMA 3182/2024.
DESCARTE IRREGULAR - AIIMA 1089/2024.

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R.

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 26 de novembro de 2024

Sérgio Ricardo Bistafa

Patrulha Ambiental

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 192/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SWITCH POE 16 PORTAS PARA USO EM CFTV DA UC2-UNIDADE DE CAPTAÇÃO BIRIGUI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 29/11/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 26 de novembro de 2024

Setor de Compras**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024 □ OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BIORREMEIADOR EM PÓ A BASE DE BACTÉRIAS DO GÊNERO BACILLUS, COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1,5X109 UFC/G PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE CATANDUVA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 11/12/2024 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva □ Seção de Licitação □ sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 □ 000 □ Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 26 de novembro de 2024 □ Marco Antonio Machado □ Superintendente.

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4540/2024****DISPENSA 91/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa NETDEEP TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 11.282.095/0001-08, visando à AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.



Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 25 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Chamamento Público

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 132/2024

Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Técnico de Enfermagem (Zona Rural) de forma eventual e complementar, junto ao município de Monte Aprazível - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 133/2024

Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Técnico de Enfermagem (UBS) de forma eventual e complementar, junto ao município de Monte Aprazível - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 134/2024

Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Técnico de Enfermagem de forma eventual e complementar, junto a base descentralizada do município de Monte Aprazível - SP no serviço de atendimento móvel de urgências - SAMU.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 135/2024

Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Enfermagem de forma eventual e complementar, junto a base descentralizada do município de Monte Aprazível - SP no serviço de atendimento móvel de urgências - SAMU.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 136/2024

Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Motorista Socorrista de forma eventual e complementar, junto a base descentralizada do município de Monte Aprazível - SP no serviço de atendimento móvel de urgências - SAMU.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 25 de novembro 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.